



PAUTA DA 12^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17^a LEGISLATURA A SER REALIZADA NO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXPEDIENTE:

Sem matérias.

ORDEM DO DIA:

Item 1: Parecer nº 054/2025, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 044/2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras prodiidências.



PARECER Nº 054/2025

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras.

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestações da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 076/2025) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025.

A presente relatoria apresenta emenda substitutiva do art. 1º:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Altaneira autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício financeiro de 2025, fixado pela Lei Municipal nº 932/2024, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da despesa fixada na referida Lei, sem prejuízo da autorização já consignada naquela.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta COMISSÃO PERMANENTE, seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 044/2025, apresentado pelo Poder Executivo. Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua aprovação.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2025.

Vereador Júnior do Povo
Relator



Recebido em 17 de novembro de 2025.

Projeto de Lei nº 044/2025, do Poder Executivo, de Parecer Jurídico nº 076/2025. Ao Senhor Ver. Paulo Robson, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2025.

Vereador Junior do Povo
Relator

Aprovado na Comissão Permanente.
Encaminho à Presidência da Casa.

02/12/2025